

SESEP. Sobral, 28 de dezembro de 2021. Carlos Evarilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO MORADAS DO PLANALTO III, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P156968/2021. Trata-se do pedido de homologação do Loteamento Moradas do Planalto III, situado à CE - 417, Avenida Perimetral, KM11, Bairro Renato Parente, no Município de Sobral/CE CONSIDERANDO que tramita na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA o processo administrativo nº P156968/2021, cujo objetivo é a homologação do loteamento Moradas do Planalto III, em virtude do início da execução das obras e garantia da realização das respectivas infraestruturas básicas obrigatórias por meio de hipoteca legal, constante da Escritura Pública de Garantia Hipotecária, consignada no ato nº 5294, lavrado no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Sobral, executadas pela empresa Mãe Rainha Urbanismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.487.622/0001-47; CONSIDERANDO que as quadras do loteamento estão de acordo com o projeto urbanístico aprovado; CONSIDERANDO o cronograma de execução e o cronograma físico-financeiro do Loteamento Moradas do Planalto III, constante no processo nº P 156968/2021, CONSIDERANDO que a empresa Mãe Rainha Urbanismo Ltda atendeu a todos os requisitos dispostos no Check List para autorização de execução de loteamento; CONSIDERANDO o processo de parcelamento do solo urbano existente na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA avaliado e aprovado por meio de parecer técnico emitido pela Coordenadoria Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação e pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, datado de 18 de outubro de 2021; e CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Jurídica da SEUMA que opina favoravelmente pela homologação do loteamento, datado de 16 de dezembro de 2021, o Prefeito Municipal de Sobral decide pela homologação do Loteamento Moradas do Planalto III, podendo assim provocar os seus efeitos jurídicos, em especial, aqueles contidos nas exigências da Lei Federal de nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com alterações da Lei Federal de nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, a qual dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, ficando este Município com o direito de suspender, cassar e revogar este Termo de Homologação em toda sua plenitude, a todo momento, desde que comprometidas, a qualquer título, as disposições urbanísticas, ambientais e jurídicas definidas em lei ou regulamento em vigor, por parte do proprietário ou adquirente do loteamento ora homologado. Sobral/CE, 27 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2020 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, neste ato representada por GUSTAVO ALVES GONÇALVES. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0004/2020 - SEUMA, referente ao Processo nº P178490/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a restauração da Igreja do Menino Deus, no Município de Sobral/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 042/2019 - SEUMA/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 0004/2020 - SEUMA em 60 (sessenta) dias, com início em 17 de dezembro de 2021 e término em 15 de fevereiro de 2022 e o PRAZO DE VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 04 de janeiro de 2022 e término em 05 de março de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 28 de dezembro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P179558/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 - STDE. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Boulevard João Barbosa, nº 454, Bairro Centro, Sobral/CE, destinando sua utilização para o

funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, neste Município de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, e Art. 26, inciso II e III, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **CONTRATADA:** PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.067.182/0001-79. **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.01.04. 122.0062.2344.33903900.1001000000. Sobral - CE, 29 de dezembro de 2021. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO SPU Nº P179510/2021 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - SEDHAS. OBJETO: Termo de Fomento para fins de Colaboração Financeira do "PLANO DE TRABALHO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NA CASA ACOLHEDORA DE SOBRAL". **CONTRATADA:** INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.834.048/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal Nº 2.201/2021 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.02.08.244.01 56.2203.3350434 3.2311000000. Sobral - CE, 29 de dezembro de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021 - SEDHAS. PROCESSO Nº P179510/2021. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e o INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS. OBJETO: Termo de Fomento para fins de Colaboração Financeira do "PLANO DE TRABALHO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NA CASA ACOLHEDORA DE SOBRAL". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal Nº 2.201/2021 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 006/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do termo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.02.08.244.0156.2203.335043 43.2311000000. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 29/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. Ana Cecília Silveira Lins Siqueira - PRESIDENTE DO INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO SPU Nº P179511/2021 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 - SEDHAS. OBJETO: Termo de Fomento para fins de Colaboração Financeira do "PROJETO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19". **CONTRATADA:** COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.044.456/0033-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal Nº 2.200/2021 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.02.08.2 44.0156.220 3.33504343.2311000000. Sobral - CE, 29 de dezembro de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021 - SEDHAS. PROCESSO Nº P179510/2021. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM. OBJETO: Termo de Fomento para fins de Colaboração Financeira do "PROJETO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal Nº 2.200/2021 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 007/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do termo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.02.08.244. 0156.2203.3350434 3.2311000000. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 29/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. Wedson de Oliveira Araújo e o Sr. Marcos Antônio Souza Franga - REPRESENTANTES LEGAIS DA COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM.